



REGIMENTO

INTERNO

DO RECANTO DO ANCIÃO

JOSÉ SEGATTO



Recanto do Ancião José Segatto

Aracruz/ES

Fevereiro/2018

APRESENTAÇÃO

O Regimento Interno é a lei que rege a conduta da Instituição, para atender à sua missão e seus objetivos. O Regimento Interno é um documento estável que não deve ficar sofrendo mutações constantes, mas que precisa estar coerente com os tempos atuais, por isso deve ser revisto quando for necessário.

O processo de criação deste Regimento Interno foi feito com transparência. Contando com a decisão e o incentivo da Diretoria Geral, do Conselho Curador, da Administradora, e a participação de todas as equipes que compõem o Recanto do Ancião José Segatto/ES, foram levantadas as atividades, as responsabilidades, os pequenos problemas do dia-a-dia e os anseios de cada um. Com base nos relatos e na observância de documentos internos e normas externas, foi criado o Regimento que ora se apresenta.

O objetivo deste regimento é disciplinar as ações e o funcionamento do Recanto do Ancião José Segatto/ES, considerando a sua natureza e a sua missão institucional, lembrando a causa maior da Instituição.

O presente Regimento Interno foi aprovado na Ata da Reunião Ordinária do conselho Curador da Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz, executora do serviço de acolhimento institucional Recanto do Ancião José Segatto, esse instrumento servirá para nortear o Serviço prestado.

Atenciosamente;



Recanto do Ancião José Segatto

Hélio Loureiro Moro
Presidente do Conselho Curador da FSMGS

REGIMENTO INTERNO DO RECANTO DO ANCIÃO JOSÉ SEGATTO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EXECUTADO PELA FUNDAÇÃO SOCIAL MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - A Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que tem fins filantrópicos, assistenciais, educacionais e de saúde, com finalidade de proteção e assistência moral e material a velhice necessitada, que através de sua mantida vem acolhendo pessoas idosas em regime de Instituição de Longa Permanência a partir dos sessenta anos de idade, independentes e/ ou com diversos graus de dependência, de ambos os sexos, independentemente de cor, raça, profissão, nacionalidade, estado civil, credo religioso ou político.

Art. 2.º - É inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal e Estadual de Defesa da Pessoa Idosa, possui o CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, regendo-se pelo Estatuto registrado em Cartório, por Regimento Interno, pela legislação em vigor, e, especialmente pela legislação pertinente a pessoa idosa.

CAPÍTULO II



Recanto do Ancião José Segatto

MISSÃO

Art. 3.º - A missão do Recanto do Ancião José Segatto é Acolher e proteger pessoas idosas, em situação de risco e vulnerabilidade social, garantindo atendimento de proteção básica e especial, observando as determinações previstas na Política Nacional do Idoso e no Estatuto do Idoso.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 4º - O Recanto do Ancião José Segatto tem os seguintes objetivos:

Geral:

Abrigar e oferecer proteção integral a pessoa idosa, provendo os recursos indispensáveis ao seu bem estar, como também proporcionar melhoria na qualidade de vida, resgatando a dignidade, o respeito e a cidadania.

Específicos:

- Garantir moradia, alimentação, conforto e segurança;
- Proporcionar cuidados com a saúde do idoso;
- Proporcionar lazer;
- Possibilitar a convivência comunitária interna e externa;
- Proporcionar melhoria na qualidade de vida;



Recanto do Ancião José Segatto

- Contribuir para melhoria das condições de vida dos idosos em situação de risco e vulnerabilidade social;
- Proporcionar atividades socioeducativas;
- Estimular e fortalecer o convívio social com a família e comunidade.

CAPÍTULO IV

DOS VALORES INSTITUCIONAIS

Art. 5º - O Recanto do Ancião José Segatto tem como valores institucionais o Profissionalismo, a Ética, o Amor, a Dedicção, a Competência e o Comprometimento.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º – O Recanto do Ancião José Segatto funciona 24 horas de segunda à segunda, para atender as pessoas Idosas que acolhe.

Art. 7º – Todos os funcionários, profissionais cedidos ou autônomos, deverão manter assiduidade, pontualidade, compromisso e respeito ao seu horário.

CAPITULO VI

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 8º - O Recanto do Ancião José Segatto descreve os serviços prestados da seguinte forma:

a – Promoção da saúde dos residentes em todo ciclo de permanência;

b - Administrar medicamento aos residentes somente com prescrição médica;

Recanto do Ancião José Segatto

- c** - Encaminhar o residente em situação emergencial ao Centro de Referência e comunicar a família ou ao responsável legal;
- d** - Prestar uma assistência ao residente livre de danos, imperícia, imprudência e/ou negligência;
- e** - Proporcionar atividades que interajam os residentes internamente e na comunidade;
- f** - Capacitar os funcionários para prestar um atendimento ao residente de qualidade;
- g** - Proporcionar ao residente lazer e atividades religiosas, internamente e externamente;
- h** - Oferecer ao residente roupa lavada, caso necessário passada, alimentação, ambiente limpo e agradável e os cuidados de saúde necessários;
- i** - Manter história clínica e social atualizada de todos os residentes;
- j** - Promover aos residentes avaliações médicas e de enfermagem;
- k** - Zelar pela integridade física e moral dos residentes;
- l** - Oferecer ao residente que necessite equipamentos de auto-ajuda que auxiliem nas atividades de vida diária (ex: andador, muletas, cadeira de rodas, etc);
- m** - Estimular ao residente a independência para realização de atividades de vida diária (ex: tomar banho, alimentar-se, vestir-se, etc);
- n** - Propiciar ao residente o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais);

Recanto do Ancião José Segatto

- o** - Promover o direito do residente, inclusive o direito a liberdade de credo e a liberdade de ir e vir, desde que não sobreponha às normas internas;
- p**- Preservar a identidade e a privacidade do residente, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;
- q** - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- r**- Promover integração dos residentes nas atividades desenvolvidas pela comunidade local;
- s** – Promover ao residente o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações;
- t** - Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao residente;
- u** - Desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência e discriminação ao residente;
- v** - Desenvolver estratégias para promover a saúde ao residente e ao mesmo tempo prevenir doenças e agravos;
- w**- Notificar a vigilância epidemiológica caso haja residente com a suspeita e/ou confirmação de doenças de notificação compulsória;
- x** - Encaminhar a vigilância sanitária local o consolidado dos indicadores de taxa de mortalidade em idosos residentes, taxa de incidência de doença diarréica aguda, taxa de incidência de escabiose, taxa de incidência de desidratação, taxa de prevalência de úlcera de decúbito e taxa de prevalência de desnutrição do ano anterior.

Recanto do Ancião José Segatto

CAPITULO VII

DO SERVIÇO

Art. 9º - As principais normas e rotinas na execução do serviço prestado em atenção aos idosos residente do Recanto do Ancião José Segatto são descritas da seguinte forma:

a – Os indivíduos envolvidos na execução do serviço devem preservar a integridade física e moral dos residentes;

b - Os indivíduos envolvidos na execução do serviço devem tratar cada residente com respeito, carinho e atenção;

c - Os indivíduos envolvidos na execução do serviço, não devem esperar que o residente ou qualquer outra pessoa envolvida com as atividades da instituição solicite ajuda. Sempre que possível ofereça ajuda antes; esteja sempre atento para proporcionar ao residente, familiares e visitantes a tranquilidade e confiança pelas vidas a nós confiada;

d - É de responsabilidade dos indivíduos envolvidos na execução do serviço, oferecer a cada residente, atenção, paciência e carinho, sem exigir ou solicitar nada em troca;

e - Os indivíduos envolvidos na execução do serviço estão proibidos de tomar qualquer atitude que possa colocar em risco a integridade do residente;

f - Cabe a cada um dos indivíduos envolvidos na execução do serviço executar suas tarefas diárias com o mais absoluto profissionalismo e disciplina, lembrando sempre que estamos envolvidos com a vida de pessoas especiais;

Recanto do Ancião José Segatto

g - É de inteira responsabilidade dos indivíduos envolvidos na execução do serviço a convivência, segurança, preservação e o bom funcionamento da instituição;

h - Os indivíduos envolvidos na execução do serviço devem participar de todas as reuniões convocadas pela Diretoria;

i - É de responsabilidade de todos os indivíduos envolvidos na execução do serviço, comunicar de imediato qualquer situação ou fato que possa prejudicar os residentes e a instituição, evitando assim riscos dos mais diversos e situações desabonadoras;

j - Qualquer alteração detectada (física, emocional ou mental) no estado geral do idoso, os indivíduos envolvidos na execução do serviço, devem comunicar imediatamente a direção e registrado no livro de ocorrência e se for o caso no prontuário;

k - Não é permitido aos indivíduos envolvidos na execução do serviço usar, fornecer ou permitir que alguém forneça entorpecentes para os residentes, tais como: cigarro, fumo, bebidas alcoólicas, medicamentos sem prescrição médica, alimentos prejudiciais à saúde dos residentes diabéticos e hipertensos e outros;

l - Os envolvidos na execução do serviço devem manter suas vacinas em dia conforme calendário do Ministério da Saúde;

m - Os envolvidos na execução do serviço contratados pela instituição, devem ter conta corrente no Banco Banestes para que a instituição possa realizar os pagamentos de seus salários e demais pagamentos por transferência bancária;

n - A Instituição deve celebrar contrato formal de prestação de serviço com idoso com idoso, responsável legal ou curador, em caso de interdição judicial, especificando o tipo de serviço

Recanto do Ancião José Segatto

prestado bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário em conformidade com inciso I Artigo 50 da Lei nº 10.741 de 2003;

o – A Instituição deve elaborar um plano de trabalho, que contemple as atividades previstas;

p – As atividades das instituições devem ser planejadas em parceria e com a participação efetiva do público atendido e da equipe multidisciplinar;

q – A Instituição deve manter registro atualizado de cada residente, em conformidade com o estabelecido no Art. 50, inciso XV, da Lei 1.0741 de 2003;

r – A Instituição deve elaborar a cada dois anos, um Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes, em articulação com o gestor local de saúde;

s - Os casos omissos nesse instrumento serão determinados conforme Leis Vigentes;

CAPITULO VIII

DO TRABALHO

Art. 10º - As principais normas para execução do trabalho do Recanto do Ancião José Segatto são descritas da seguinte forma:

a - Havendo necessidade de faltar ao trabalho, os indivíduos envolvidos na execução do serviço devem avisar com antecedência mínima de 48 horas;

b - O absenteísmo sem explicação será julgado como falta gravíssima e os envolvidos na execução do serviço serão submetido às penalidades cabíveis em Lei;

Recanto do Ancião José Segatto

c – Os indivíduos envolvidos na execução do serviço que faltarem seja dias ou horas sem justificativa terá descontado o descanso semanal remunerado subsequente;

d - Serão considerados faltosos os indivíduos envolvidos na execução do serviço que se ausentar, mesmo que por pouco tempo, do ambiente de trabalho sem comunicar o motivo ao seu encarregado;

e - Em caso de falta por doença, dos indivíduos envolvidos na execução do serviço, a falta só será abonada mediante apresentação de atestado médico em no máximo 48 horas, contendo o CID da doença, o carimbo com CRM do profissional que realizou o atendimento e a escrita legível.

f – Os indivíduos envolvidos na execução do serviço que se encontrarem de férias devem realizar contato com a empresa três dias antes de terminar o gozo de suas férias para tomar ciência da escala do mês que retornará a executar suas atividades;

g - Os indivíduos envolvidos na execução do serviço que se encontrarem de licença maternidade e auxílio doença devem realizar contato com a empresa três dias antes de terminar o auxílio e licença para tomar ciência da escala do mês que retornará a executar suas atividades;

h - Quaisquer troca de plantão realizado entre os indivíduos envolvidos na execução do serviço, só será justificável se houver parecer favorável do responsável (administrador/encarregado);

i – Cabe aos indivíduos envolvidos na execução do serviço, manter ambientes harmoniosos, limpos e colaborar para o bom funcionamento da Instituição;

j - Os indivíduos envolvidos na execução do serviço devem zelar pelo patrimônio que confere a instituição e cuidar de suas ferramentas de trabalho, caso o equipamento seja danificado por mal

Recanto do Ancião José Segatto

uso o valor para conserto ou de aquisição de um novo será descontado do salário do profissional que causou o dano;

k – Os indivíduos envolvidos na execução do serviço devem registrar suas entradas e saídas de plantões conforme determinado pela diretoria;

l - Os indivíduos envolvidos na execução do serviço devem realizar as atividades usando uniforme completo, equipamentos de proteção individual de acordo com a função exercida e portando seus documentos pessoais;

m - Os indivíduos envolvidos na execução do serviço quando for exercer suas atividades acompanhando os residentes em consultas e exames médicos e internações hospitalares, devem estar usando uniforme completo e portando seus documentos pessoais;

n - Todos os indivíduos envolvidos na execução do serviço serão orientados sobre as normas e procedimentos de acordo a função exercida;

o - Todos os indivíduos envolvidos na execução do serviço devem conhecer o Estatuto do Idoso, o Regimento Interno e a Proposta Sócio Educativa da instituição;

p - Os indivíduos envolvidos na execução do serviço devem fazer avaliação nutricional e de desempenho conforme estabelecido pela direção;

q - Os indivíduos envolvidos na execução do serviço devem participar da ginastica laboral duas vezes ou mais por semana conforme estabelecido pela direção;

r – Os indivíduos envolvidos na execução do serviço não estão autorizados a fornecer informações a respeito dos residentes a pessoas que não esteja ligada diretamente a Instituição ou ao convívio familiar;

Recanto do Ancião José Segatto

s - As despesas referentes à alimentação ou transporte, quando os envolvidos na execução do serviço exercem suas atividades acompanhando os residentes em consultas e exames médicos e internações hospitalares, capacitações e reuniões, serão reembolsadas pela Instituição em um teto máximo de 3,21% do salário mínimo por pessoa, desde que autorizadas pela direção.

CAPITULO IX

DO CELULAR

Art. 11º - As principais normas para o uso do celular nas dependências do Recanto do Ancião José Segatto são descritas da seguinte forma:

a – Os envolvidos na execução do serviço não devem fazer uso do celular ou de qualquer outro equipamento que venha a prejudicar ou atrapalhar as atividades. Se necessário para a realização das atividades a direção autorizará o uso dos mesmos;

b – A Instituição coloca a disposição dos envolvidos na execução do serviço um telefone fixo para que recebam ligações, no caso, por exemplo, de uma emergência familiar;

c – A Instituição orienta aos envolvidos na execução do serviço que o aparelho de celular ou de qualquer outro equipamento deverá ser guardado no armário individual de cada um;

d - O uso do celular ou de qualquer outro equipamento que venha a prejudicar ou atrapalhar as atividades será julgado como falta gravíssima e o empregado será submetido às penalidades cabíveis em Lei.

CAPITULO X

DO VALE TRANSPORTE

Recanto do Ancião José Segatto

Art. 12º - As principais normas para utilização do vale transporte são descritas da seguinte forma:

a - Os envolvidos na execução do serviço que fazem uso do vale transporte devem entregar os cartões para serem recarregados até o último dia do mês atual;

b - Os envolvidos na execução do serviço que necessite fazer uso do vale transporte devem solicitar a aquisição do mesmo até o último dia do mês atual.

CAPITULO XI

DAS PROIBIÇÕES

Art. 13º - Não será permitido nas dependências do Recanto do Ancião José Segatto.

a - Administrar medicamentos sem orientação médica por escrito;

b - Alterar a rotina do interno sem a devida autorização do responsável (encarregado);

c - Fornecer alimentos que não constem no cardápio dos residentes sem consentimento prévio;

d - Suprimir ou aumentar dosagem de medicamentos;

e - Alterar horários, locomover ou trocar o residente de quarto sem autorização escrita ou acompanhada pelo supervisor;

f - Envolvimento amoroso entre colaborador e residente e/ou colaborador com colaborador nas dependências desta Instituição;



Recanto do Ancião José Segatto

g - A entrada de arma de fogo, arma branca, navalhas ou outras armas que coloque em risco as pessoas que trabalham e residem nesta Instituição;

h – Comprar, vender, ceder ou tomar emprestado qualquer objeto nas dependências da Instituição;

i - Qualquer tipo de favorecimento ou discriminação com os residentes;

j - Fornecer dinheiro, medicamentos e objetos de uso pessoal, salvo expressa autorização do Responsável Técnico/Direção;

l - Fumar nas dependências da Instituição Lei nº. 9294/96;

m - Acesso às dependências sem autorização;

n - Entrar alcoolizado e com roupas inadequadas;

o – Sem autorização da direção e no horário laboral fazer uso do celular ou de qualquer outro equipamento que venha a prejudicar ou atrapalhar as atividades dos envolvidos na execução do serviço;

p – Exercer suas atividades sem uniforme completo e sem o uso dos equipamentos de proteção individual, inclusive quando exerce suas atividades acompanhando os residentes em consultas e exames médicos e internações hospitalares.

CAPITULO XII

ATIVIDADES DO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Recanto do Ancião José Segatto

Art. 14º - As principais atividades do auxiliar administrativo do Recanto do Ancião José Segatto são descritas da seguinte forma:

a – Tratar documentos:

- Registrar entrada e saída, triar, distribuir, verificar e arquivar documentos conforme normas, procedimentos e critérios pre estabelecidos;
- Identificar quaisquer irregularidades nos documentos e ;
- Conferir datas, dados e cálculos;
- Submeter pareceres para apreciação da chefia;

b – Preencher documentos:

- Digitar textos e planilha, preencher formulários, preparar minutas, redigir, registrar, averbar e protocolar documentos;

c – Preparar relatórios, formulários e planilhas:

- Coletar dados, verificar índices, elaborar planilhas, confeccionar organograma, fluxograma e cronograma, efetuar cálculos, redigir atas, elaborar correspondências, dar apoio operacional para elaboração de manuais;

d – Acompanhar processos administrativos:

- Verificar prazos, localizar processos, acompanhar notificação de não conformidade;
- Encaminhar protocolos internos e externos;

Recanto do Ancião José Segatto

- Atualizar cadastro e dados;
- Convalidar publicação;
- Expedir ofícios e memorandos.

e – Atender clientes no local ou a distancia:

- Fornecer informações sobre produtos e serviços;
- Identificar natureza das solicitações dos clientes;
- Atender fornecedores;
- Registrar reclamações dos clientes.

f – Executar rotinas de apoio na área de recursos humanos:

- Executar procedimentos de recrutamentos e seleção;
- Orientar funcionários sobre direitos e deveres.

g – Prestar apoio logístico:

- Controlar materiais de expediente;
- Levantar a necessidades e requisitar materiais;
- Solicitar compra e conferir materiais;

Recanto do Ancião José Segatto

- Providenciar descarte ou devolução de materiais;
 - Distribuir e controlar materiais;
 - Pesquisar preços.
- h** – Recepcionar os visitantes e encaminhar conforme o caso;
- i** – Atender familiares e os idosos residentes e fazer os encaminhamentos conforme o caso;
- j** – Responsabilizar-se por documentos de cunho pessoal e coletivo dos residentes;
- l** – Manter-se atualizado acerca de todas as questões norteadoras da Instituição.;
- m** – Organizar documentos e correspondências;
- n** – Controlar estoque;
- r** – Tomar vacinas;
- s** – usar uniforme;
- t** – Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente;
- u** – Conhecer e cumprir com as atividades descritas no Código Brasileiro de Ocupações (CBO).

CAPITULO XIII

ATIVIDADES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Recanto do Ancião José Segatto

Art. 15º - As principais atividades do técnico de enfermagem do Recanto do Ancião José Segatto são descritas da seguinte forma:

a – Efetuar procedimentos de admissão:

- Apresentar-se situando o idoso institucionalizado;
- Relacionar pertences, controlar sinais vitais, mensurar e higienizar, paciente;
- Fornecer roupas, colocar grades no leito;
- Conter e monitorar evolução de pacientes;

b – Prestar assistência ao paciente:

- Puncionar acesso venoso;
- Aspirar cânula oro-traqueal e de traqueostomia;
- Massagear paciente;
- Trocar curativos;
- Mudar decúbito no leito;
- Proteger proeminência óssea;
- Aplicar bolsa de gelo;
- Estimula paciente (movimentos ativos e passivos) ;

Recanto do Ancião José Segatto

- Proceder a inaloterapia;
- Estimular a função vésico intestinal;
- Oferecer comadre e papagaio;
- Aplicar clister (lavagem intestinal);
- Introduzir cateter naso gástrico e vesical;
- Ajudar paciente a alimentar-se;
- Instalar alimentação induzida;
- Controlar balanço hídrico;
- Remover paciente;
- Cuidar de corpos após a morte.

c – Administrar medicação prescrita:

- Verificar medicamentos recebidos;
- Identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente);
- Preparar medicação prescrita;
- Verificar via de administração;

Recanto do Ancião José Segatto

- Preparar paciente para medicação (jejum, desjejum);
- Executar antissepsia;
- Acompanhar paciente na ingestão de medicamento;
- Acompanhar tempo de administração de soro e medicação;
- Administrar em separado medicamentos incompatíveis;
- Instalar hemoderivados;
- Atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões;
- Administrar produtos quimioterápicos.

d – Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos:

- Auxiliar equipe em procedimentos invasivos;
- Auxiliar em reanimação de paciente;
- Aprontar paciente para exame e cirurgia;
- Efetuar tricotomia;
- Coletar material para exames;
- Efetuar testes de exames;

Recanto do Ancião José Segatto

- Controlar administração de vacinas.

e – Promover saúde mental:

- Averiguar pertences e paciente;
- Prevenir situações de risco;
- Observar comportamento do paciente;
- Disponibilizar pertences pessoais para paciente;
- Estimular pacientes na expressão de sentimentos;
- Conduzir paciente a atividades sociais;
- Implementar atividades terapêuticas prescritas;
- Proteger pacientes durante crises.

f – Organizar ambiente de trabalho:

- Providenciar material de consumo;
- Organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem;
- Observar validade de materiais e medicamentos;
- Encaminhar materiais para exames;

Recanto do Ancião José Segatto

- Arrumar camas;
- Arrumar rouparia.

g – Dar continuidade aos plantões:

- Vistoriar cada paciente;
- Conferir quantidade de psicotrópicos;
- Resolver pendências (medicamentos, curativos, exames, encaminhamentos, jejum ..)
- Conferir quantidade e funcionalidade de material e equipamento.

h – Trabalhar com biossegurança e segurança:

- Lavar as mãos antes e após cada procedimento;
- Usar equipamento de proteção individual;
- Paramentar-se;
- Usar uniforme;
- Precaver-se contra efeitos adversos dos produtos;
- Providenciar limpeza concorrente e terminal;
- Desinfectar aparelhos e materiais;

Recanto do Ancião José Segatto

- Esterilizar instrumental;
- Acondicionar perfuro cortantes para descarte;
- Descartar material contaminado;
- Tomar vacinas;
- Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente;

i – Conhecer e cumprir com as atividades descritas no Código Brasileiro de Ocupações (CBO).

j - Ajudar no banho, alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas;

l - Informar – se sobre todos os residentes no retorno da sua folga;

m - Acompanhar os residentes em consultas e atendimento médico hospitalar;

n - Relatar a orientação médica ao enfermeiro (a) responsável e atualizar a evolução no prontuário de cada residente;

o - Preparar leitos de acordo com necessidades e realizar mudanças decúbito a cada 2 horas;

p - Dominar técnicas de movimentação para não se machucar e não machucar a pessoa cuidada.

CAPITULO XIV

ATIVIDADES DO CUIDADOR DE IDOSOS

Recanto do Ancião José Segatto

Art. 16º - As principais atividades do cuidador de idosos do Recanto do Ancião José Segatto são descritas da seguinte forma:

a – Cuidar da pessoa:

- Informar-se sobre os idosos;
- Observar os horários das atividades diárias dos idosos;
- Ajudar os idosos no banho, alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas;
- Estar atento às ações dos idosos;
- Verificar as informa-se do dia a dia no retorno de sua folga;
- Manter o lazer e a recreação a dia a dia;
- Desestimular a agressividade do idoso.

b – Promover o bem estar:

- Ouvir o idoso respeitando sua necessidade individual de falar;
- Dar apoio psicológico e emocional ao idoso;
- Ajudar a recuperação da auto estima, dos valores e afetividade;
- Promover momentos de afetividade;
- Estimular a independência;

Recanto do Ancião José Segatto

- Acompanhar o idoso na sua necessidade espiritual e religiosa.

c – Cuidar da alimentação do idoso:

- Contribuir para execução do cardápio nutricional;
- Observar as preferências alimentares do idoso;
- Servir a refeições em porções adequadas;
- Estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados;
- Incentivar a reeducação alimentar do idoso;
- Observar a dieta do idoso;

d – Cuidar da saúde:

- Controlar e observar a qualidade do sono do idoso;
- Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas;
- Ter cuidados especiais com deficientes e dependências físicas;
- Manusear adequadamente o idoso;
- Observar alterações físicas no idoso;
- Acompanhar o idoso em consultas e atendimentos médico hospitalar;

Recanto do Ancião José Segatto

- Relata a orientação médica aos responsáveis;
- Seguir orientação médica.

e – Cuidar do ambiente institucional:

- Manter o ambiente limpo e organizado;
- Promover adequação ambiental;
- Prevenir acidentes;
- Cuidar, organizar e guardar roupas, calçados, objetos e pertences do idoso;
- Preparar o leito de acordo com a necessidade do idoso.

f – Incentivar a cultura e educação:

- Incentivar a leitura para aqueles que conseguem;
- Acompanhar o idoso em atividades sociais e culturais;
- Arrumar a bolsa dos idosos em caso de internações hospitalares e visitas aos familiares;

g – Demonstrar competências pessoais;

h – Realizar cuidados básicos tais como: banho no leito e aspensão, auxílio na alimentação, troca de fraldas, limpeza e higiene geral dos residentes;

i - Ajudar na locomoção e atividades físicas, tais como: andar, tomar sol e exercícios físicos;

Recanto do Ancião José Segatto

- j** - Realizar mudanças de posição na cama e na cadeira, e massagens de conforto;
- l** - Comunicar a equipe de saúde sobre mudanças no estado de saúde do residente;
- m** – Conhecer e cumprir com as atividades descritas no Código Brasileiro de Ocupações (CBO);
- n** - Dominar técnicas de movimentação para não se machucar e não machucar a pessoa cuidada;
- o** - Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
- p** - Realizar mudanças decúbito a cada 2 horas;
- r** – Tomar vacinas;
- s** – usar uniforme;
- t** – Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente;

CAPITULO XV

ATIVIDADES DO ENFERMEIRO

Art. 17º - As principais atividades do enfermeiro do Recanto do Ancião José Segatto são descritas da seguinte forma:

- a** – Prestar assistência ao paciente:
 - Realizar consultas de enfermagem;

Recanto do Ancião José Segatto

- Atender e triar pacientes;
 - Prescrever ações de enfermagem;
 - Prestar assistência direta a pacientes graves;
 - Realizar procedimentos de maior complexidade;
 - Solicitar exames;
 - Prescrever medicamentos;
 - Acionar equipe multiprofissional de saúde;
 - Registrar observações, cuidados e procedimentos prestados;
 - Analisar assistência prestada pelas equipes de enfermagem;
 - Realizar evolução clínica.
- b – Coordenar serviço de enfermagem e cuidados:**
- Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e cuidados;
 - Monitorar o processo de trabalho;
 - Orienta o técnico e cuidador para executar sua atividade;
 - Selecionar matérias e equipamentos;

Recanto do Ancião José Segatto

- Avaliar desempenho;
- Acompanhar processo seletivo.

c – Planejar ações de enfermagem:

- Levantar necessidade e problemas;
- Diagnosticar situações;
- Identificar riscos;
- Estabelecer prioridade;
- Elabora projetos de ação;
- Avaliar resultados.

d – Implementar ações para promoção da saúde:

- Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares;
- Elaborar material educativo;
- Definir estratégias de promoção da saúde;
- Participar de campanhas de combate aos agravos a saúde;
- Orientar equipe para controle de infecções;

Recanto do Ancião José Segatto

- Participar de campanhas e programas de saúde do trabalhador;
 - Participar de elaboração de projetos de políticas de saúde;
 - Elaborar relatórios e documentos.
- e** – Demonstrar competências pessoais;
- f** – Organizar os serviços de enfermagem e cuidados;
- g** – Elaborar o manual de normas técnicas em conjunto com os técnicos de enfermagem e os médicos;
- h** – Acompanhar as evoluções clínica de cada residente;
- i** – Acompanhar todas as atividades desenvolvidas na área da saúde;
- j** – Elaborar plano de ação anual de enfermagem;
- j** – Manter todos os registros do COREN atualizados;
- k** – Responder como responsável técnica;
- l** – Tomar vacinas;
- m** – usar uniforme;
- n** – Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente;
- l** – Conhecer e cumprir com as atividades descritas no Código Brasileiro de Ocupações (CBO).

Recanto do Ancião José Segatto

CAPITULO XVI

ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR

Art. 18º - As principais atividades do administrador do Recanto do Ancião José Segatto são descritas da seguinte forma:

a – Promover a sustentabilidade institucional:

- Revigorar a missão;
- Implementar a missão da instituição;
- Captar recursos financeiros;
- Contatar agentes e instituições financeiras;
- Incorporar novas tecnologias e ferramentas de gestão;
- Identificar colaboradores;
- Promover eventos;
- Mobilizar recursos.

b – Articular alianças:

- Buscar parceiros;
- Estabelecer parceiros;

Recanto do Ancião José Segatto

- Buscar apoio político e financeiros;
- Negociar apoio, contratos e parcerias;
- Interagir com as partes interessadas;
- Monitorar políticas públicas e legislações;

c – Representar a instituição:

- Representar a instituição junto a comunidade local;
- Representar a instituição junto a órgãos públicos, mídia;
- Representar a instituição junto a agentes financiadores;
- Representar jurídica e legalmente a instituição;
- Receber personalidades públicas;

d – Planejar políticas e estratégias:

- Identificar demandas;
- Estabelecer prioridades;
- Definir objetivos e metas;
- Elabora plano de ação anual;

Recanto do Ancião José Segatto

- Formular estratégias;
- Elaborar estratégia econômica e financeira;
- Formular projetos;
- Avaliar compatibilidade das estratégias e políticas com a missão e objetivos da instituição;
- Avaliar resultados dos projetos;
- Revisar objetivos e metas.

e – Comunicar-se:

- Divulgar trabalho da instituição;
- Manter informação interna;
- Promover conscientização do público;
- Mobilizar a sociedade (comunidade, órgãos e públicos etc.);
- Ministrasr palestras;
- Orientar público;
- Disponibilizar informações para sociedade;
- Interagir com associados e filiados.

Recanto do Ancião José Segatto

f – Desenvolver políticas e estratégias de recursos humanos:

- Formar colaboradores;
- Constituir equipe de colaboradores;
- Organizar equipes;
- Desenvolver capacitação profissional;
- Detectar lideranças;
- Recrutar voluntários;
- Organizar trabalhos.

g – Gerenciar operações administrativas e financeiras:

- Supervisionar o fluxo financeiro;
- Monitorar a execução orçamentária;
- Consolidar relatórios;
- Estimar necessidade de recursos;
- Supervisionar a aplicação de recursos;
- Aprovar verbas;

Recanto do Ancião José Segatto

- Aprovar relatórios;
- Apresentar relatório anual;
- Administrar infraestrutura;
- Providenciar recursos (materiais e equipamentos);
- Supervisionar fluxo de documentos;

h – Coordenar atividades:

- Analisar projetos;
- Analisar relatórios enviados por entidades parceiras;
- Acompanhar atividades;
- Organizar eventos;
- Coordenar equipes;
- Avaliar equipes;
- Definir critérios de avaliação;
- Avaliar a satisfação dos beneficiários.

J – demonstrar competências pessoais:

Recanto do Ancião José Segatto

k – Elaborar, executar e avaliar planos, programas e orçamentos financeiros e de investimentos da Instituição, mediante aprovação do Conselho Curador;

l – Manter o Conselho Curador informado dos assuntos da Instituição;

m – Disponibilizar ao Conselho Curador e ao Conselho Fiscal os livros contábeis, os documentos de caixa, os saldos disponíveis e todos os documentos solicitados para que os mesmos possam examiná-los;

n – Receber os benefícios e aposentadorias dos idosos;

o – Responsabilizar-se pela guarda dos documentos pessoais dos idosos;

p – Prestar contas mensalmente dos benefícios e aposentadorias recebidas;

r – Tomar vacinas;

s – usar uniforme;

t – Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente;

q – Conhecer e cumprir com as atividades descritas no Código Brasileiro de Ocupações (CBO).

CAPITULO XVII

ATIVIDADES DO COZINHEIRO

Art. 19º - As principais atividades do cozinheiro do Recanto do Ancião José Segatto são descritas da seguinte forma:

Recanto do Ancião José Segatto

a – Preparar alimentos:

- Temperar alimentos de acordo com métodos de cocção;
- Controlar tempo e métodos de cocção;
- Aquecer alimentos pre preparados;
- Avaliar sabor, aroma, cor e textura dos alimentos;
- Finalizar molhos quentes e frios.

b – Finalizar alimentos:

- Montar alimentos de acordo com apresentação definida;
- Decorar pratos de acordo com apresentação definida;
- Encaminhar alimentos prontos para o local apropriado.

c – Pré - preparar alimentos:

- Descongelar alimentos;
- Higienizar alimentos;
- Limpar carnes, aves, pescados e vegetais;
- Desossar carnes, aves e pescados;
- Porcionar alimentos;
- Marinar carnes, aves, pescados e vegetais;

Recanto do Ancião José Segatto

- Elaborar massas;
- Elaborar caldos fundos e molhos básicos;
- Pré - cozinhar alimentos;

d – Planejar rotina de trabalho:

- Colaborar na criação do cardápio;
- Planejar cardápios;
- Listar ingredientes de acordo com o plano de produção e capacidade de armazenamento;
- Quantificar ingredientes;
- Requisitar materiais;
- Especificar alimentos;
- Otimizar uso dos equipamentos;
- Solicitar manutenção de equipamentos;
- Identificar necessidade de novos equipamentos;
- Assessorar compras de equipamentos e utensílios;
- Testar receitas;
- Planejar rotina de limpeza;
- Planejar estocagem.

e – Iniciar atividades na cozinha:

Recanto do Ancião José Segatto

- Usar uniforme;
- Distribuir tarefas entre ajudantes e auxiliares;
- Organizar utensílios de trabalho;
- Higienizar equipamentos utensílios e bancada;
- Verificar funcionamento dos equipamentos ;
- Definir horários de execução e termino de tarefas de acordo com prioridades;
- Observar padrão de qualidade dos alimentos;
- Organizar ingredientes conforme a produção.

f – Fechar cozinha:

- Guardar produtos não utilizados;
- Desligar equipamentos;
- Lavar equipamentos e utensílios;
- Fechar instalações e dependências.

g – Proceder estocagem e conservação de alimentos:

- Verificar condições de alimentos para reaproveitamento;
- Controlar temperatura de alimentos;
- Etiquetar alimentos;
- Acondicionar alimentos para congelamento;

Recanto do Ancião José Segatto

- Armazenar alimentos de acordo com as normas de higiene;
 - Controlar armazenamento de alimentos.
- h** – Demonstrar competências pessoais;
- i** – Manter limpos: fogão, exaustor, freezer, talheres, panelas, copos e demais utensílios;
- j** - Manter a cozinha e estoque de alimentos limpos e organizados;
- k** - Lavar as mãos antes de contato direto com alimentos manipulados;
- l** - Lavar e deixar de molho, conforme necessidade, frutas, verduras e legumes antes do preparo.
- m** - Após preparo das refeições, observarem as normas para evitar contaminações;
- n** - Oferecer refeição saborosa e livre de contaminação;
- o** - Limpar e descontaminar maquinário e utensílios antes e após uso;
- p** - Zelar pelos produtos de insumo e consumo para que não haja extravio e não estrague por negligência individual e/ou coletiva;
- q** - Armazenar os alimentos conforme pedido no rótulo do produto;
- r** - Manter acondicionamento dos resíduos e descarte em local apropriado;
- s** - Oferecer alimentação no horário estipulado pela supervisão;
- t** – Tomar vacinas;

Recanto do Ancião José Segatto

- u** – Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente;
- v** – Conhecer e cumprir com as atividades descritas no Código Brasileiro de Ocupações (CBO).

CAPITULO XVIII

ATIVIDADE DA LAVADEIRA

Art. 20º - As principais atividades da lavadeira do Recanto do Ancião José Segatto são descritas da seguinte forma:

- a** – Lavar roupas seco e com água:
 - Separar as roupas para o processo de lavagem;
 - Adequar tipos de produtos á lavagem;
 - Dosar produtos;
 - Lavar roupas com água;
 - Cronometrar tempo de lavagem;
 - Alvejar roupas;
 - Esfriar máquinas;
 - Neutralizar resíduos de produtos nas roupas;
 - Centrifugar roupas;

Recanto do Ancião José Segatto

- Destilar produtos após lavagem;
 - Secar roupas ao sol e na secadora;
 - Lavar peças pequenas e delicadas a mão;
 - Passar roupas se necessário de uso individual ou coletivo;
 - Separar roupas após secagem;
 - Dobrar roupas após secagem;
 - Guardar roupas após secagem.
- b** - Organizar as roupas de uso pessoal no armário individual dos residentes;
- c** - Observar identificação em cada peça de roupa e guardar no armário correto;
- d** – Separar todas as peças de roupas com pequenos defeitos para os devidos consertos;
- e** – Manter ambiente de trabalho limpo e organizado;
- f** – Zelar pelo bom funcionamento do maquinário;
- g** – Zelar pelas roupas, para que não haja extravio e para que estas não venham a estragar por negligência e/ou imprudência no processo de limpeza e passagem;
- h** – Executar a rotina de forma que as roupas sujas e/ou não passadas não acumulem;
- i** – Usar uniforme;

Recanto do Ancião José Segatto

j – Tomar vacinas;

k – Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente;

l – Conhecer e cumprir com as atividades descritas no Código Brasileiro de Ocupações (CBO).

CAPITULO XIX

ATIVIDADE DO TRABALHADOR NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES - FAXINEIRO

Art. 21º - As principais atividades do faxineiro do Recanto do Ancião José Segatto são descritas da seguinte forma:

a – Limpar recintos e acessórios:

- Limpar vidros;
- Remover resíduos;
- Limpar móveis e equipamentos;
- Limpar superfícies (paredes, pisos, revestimentos, portas, marcos, corrimões, etc..);
- Limpar e ou aspirar pó;
- Varrer, limpar, alvejar, secar pisos;
- Passar pano;

Recanto do Ancião José Segatto

- Remover sujeiras;
- Limpar cortinas e persianas;
- Recolher lixo.

b – Preparar trabalho;

- Usar os produtos na dosagem adequada;
- Responsabilizar-se pelo produto que será utilizado na limpeza;
- Separar o material para ser usado conforme local e superfície;
- Cuidar do equipamento de uso;
- Usar o produto adequado para cada tipo de sujidade.

c – Trabalhar com segurança:

- Usar Uniforme;
- Utilizar EPI;
- Isolar área para limpeza;
- Cuidar para não danificar móveis, equipamentos e maquinários.

d - Manter os ambientes limpos e organizados;

Recanto do Ancião José Segatto

- e** - Zelar pelo patrimônio da Instituição, fazendo a limpeza com eficiência e cuidado a fim de evitar quedas de objetos e conseqüentemente sua inutilização;
- f** - Atentar para piso escorregadio ou condições que possam levar a acidentes;
- g** - Realizar troca de sacola de lixo sempre que for necessário;
- h** - Comunicar a supervisão possíveis avarias na estrutura do piso ou objetos;
- i** – Tomar vacinas;
- j** – usar uniforme;
- k** – Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente;
- l** – Conhecer e cumprir com as atividades descritas no Código Brasileiro de Ocupações (CBO).

CAPITULO XX

ATIVIDADE DO SUPERVISOR GERAL

Art. 22º - As principais atividade do supervisor geral do Recanto do Ancião José Segatto são descritas da seguinte forma:

- a** – Supervisionar rotinas administrativas:
 - Distribuir serviços;
 - Delegar funções;

Recanto do Ancião José Segatto

- Criar rotinas administrativas;
 - Implantar e implementar rotinas administrativas;
 - Orientar a execução das rotinas;
 - Orientar o cumprimento de normas e ordens de serviço;
 - Analisar funcionamento das rotinas administrativas;
 - Supervisionar cronogramas;
 - Propor medidas de simplificação e melhorias das rotinas;
- b – Coordenar serviços gerais;**
- Coordenar serviços de expedição de documentos;
 - Coordenar execução de termo de parceria e ou fomento;
 - Coordenar disposição de materiais para uso;
 - Coordenar serviços de manutenção em geral;
 - Coordenar serviços de terceiros;
 - Coordenar serviços de limpeza interna e externa;
 - Supervisionar serviço de segurança;

Recanto do Ancião José Segatto

- Coordenar as solicitações de mercadorias;
 - Coordenar os pagamentos de fornecedores;
 - Coordenar o controle de estoque e patrimônio;
- c** – Organizar documentos e correspondências;
- Receber, analisar, classificar, registrar, conferir, encaminhar e organizar documentos e correspondências;
 - Organizar arquivos;
- d** – Administrar bens patrimonial e material de consumo;
- Verificar estoque;
 - Solicitar compra de material de consumo e manutenção;
 - Solicitar manutenção em geral;
 - Selecionar fornecedores;
 - Pesquisar preços;
 - Comprar material de consumo e suprimentos;
 - Requisitar compra de material de consumo;
 - Conferir material de consumo;

Recanto do Ancião José Segatto

- Armazenar material de consumo;
- Distribuir matéria de consumo;
- Vistoriar bens patrimoniais;
- Comprar bens patrimoniais;

e – Gerenciar equipe;

- Requisitar e selecionar pessoal;
- Treinar equipe;
- Definir e gerenciar escala de trabalho;
- Avaliar desempenho da equipe;
- Remanejar pessoal;
- Apurar frequência ao trabalho;
- Gerenciar benefícios;
- Gerenciar segurança do trabalho.

f – Manter rotinas financeiras;

- Controlar fundo fixo (pequeno caixa);

Recanto do Ancião José Segatto

- Controlar verbas;
 - Pedir autorização de pagamento;
 - Controlar contas a pagar;
 - Controlar fluxo de caixa;
 - Emitir notas fiscais e recibos;
 - Controlar contas a receber;
 - Conferir notas fiscais;
 - Reembolsar despesas;
 - Acertar contas de adiantamento;
 - Preparar balancetes;
 - Prestar contas;
 - Controlar contas bancárias;
 - Conciliar contas;
 - Recolher impostos.
- g** – Comunicar-se;

Recanto do Ancião José Segatto

- Triar e divulgar informações;
 - Esclarecer dúvidas;
 - Intermediar equipes;
 - Elaborar comunicados;
 - Elaborar documentos;
 - Elaborar relatórios;
 - Elaborar correspondências;
 - Preencher formulários;
 - Redigir contratos;
 - Instruir processos.
- h** – Demonstrar competências pessoais;
- i** – Participar da tomada de decisões;
- j** – Assumir as responsabilidades inerentes a sua função;
- k** – Tomar decisões com o conhecimento do seu superior;
- l** – Conhecer e cumprir com as atividades descritas no Código Brasileiro de Ocupações (CBO).

Recanto do Ancião José Segatto

CAPITULO XXI

ROTINA DO ASSISTENTE SOCIAL

Art. 23º - As principais rotinas do assistente social do Recanto do Ancião José Segatto são descritas da seguinte forma:

a – Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e Instituições:

- Esclarecer dúvidas;
- Orientar sobre direitos e deveres;
- Orientar sobre acesso a direitos instituídos;
- Orientar sobre rotinas da instituição;
- Orientar sobre cuidados especiais;
- Orientar sobre serviços e recursos sociais;
- Orientar sobre a otimização de usos de recursos;
- Orientar sobre normas, códigos e legislações;
- Orientar sobre processos, procedimentos e técnicas;
- Organizar e facilitar grupos sócio educativos;
- Assessorar órgãos públicos e entidades civis

Recanto do Ancião José Segatto

- Assessorar empresas na elaboração de programas e projetos sociais;
- Organizar cursos, palestras e reuniões.

b – Planejar políticas sociais:

- Elaborar planos, programas e projetos específicos;
- Delimitar o problema;
- Definir público alvo;
- Definir objetivos e metas;
- Definir metodologia;
- Formular propostas;
- Estabelecer prioridades;
- Estabelecer critérios de atendimento;
- Programar atividades;
- Estabelecer cronograma;
- Definir recursos humanos, materiais e financeiros;
- Consultar entidades e especialistas;

Recanto do Ancião José Segatto

- Definir parceiros.

c – Pesquisar a realidade social:

- Realizar estudo sócio econômico;
- Pesquisar interesses do público atendido;
- Pesquisar o perfil do público atendido;
- Pesquisar características da área de atuação;
- Pesquisar informação in loco;
- Pesquisar entidades e instituições;
- Realizar pesquisas bibliográficas e documentais;
- Estudar viabilidade de projetos propostos;
- Levantar números de usuários;
- Coletar, organizar, compilar dados;
- Tabular dados;
- Definir resultados da pesquisa;
- Buscar parceiros;

Recanto do Ancião José Segatto

- Pesquisar satisfação do usuário.

d – Executar procedimentos técnicos:

- Registrar atendimentos;
- Denunciar situações problemas;
- Requisitar acomodações e vagas em equipamentos;
- Formular relatórios;
- Formular pareceres técnicos;
- Formular rotinas e procedimentos;
- Integrar grupos de estudos de casos;
- Formular instrumental (formulários, questionários e relatórios).

e – Monitorar as ações em desenvolvimento:

- Acompanhar a execução de programas, projetos e planos;
- Analisar as técnicas utilizadas;
- Apurar custos;
- Verificar resultados de programas, projetos e planos;

Recanto do Ancião José Segatto

- Verificar atendimento dos compromissos acordados com usuário;
 - Criar critérios e indicadores para avaliação;
 - Aplicar instrumentos de avaliação;
 - Avaliar cumprimento dos objetivos de programas, projetos e planos propostos;
 - Avaliar satisfação dos usuários.
- f** – Elaborar relatórios sociais dos residentes, solicitantes e familiares e Institucionais;
- g** – Monitorar projetos sociais em desenvolvimento;
- h** – Realizar visitas sociais;
- i** – Acompanhar as atividades sociais desenvolvidas na Instituição;
- j** – Conhecer e cumprir com as atividades descritas no Código Brasileiro de Ocupações (CBO);

CAPITULO XXII

ROTINA DO MOTORISTA

Art. 24º - As principais rotinas do motorista do Recanto do Ancião José Segatto são descritas da seguinte forma:

- a** – Dirigir veículo:
- Checar indicações dos instrumentos do painel;

Recanto do Ancião José Segatto

- Ajustar bancos e retrovisores;
 - Detectar problemas mecânicos;
 - Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais;
 - Buscar lugar seguro em caso de perigo;
 - Conduzir veículo com problemas mecânicos com autorização superior;
 - Desviar de buracos;
 - Evitar paradas bruscas;
 - Reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina;
 - Isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais;
 - Destruar portas do veículo apenas em local seguro;
 - Verificar proximidades da escolta.
- b – Transportar pessoas cargas ou valores:**
- Cumprir ordem de serviço;
 - Devolver objetos esquecidos no interior do veículo;
 - Calcular distancia do local de destino;

Recanto do Ancião José Segatto

- Aplicar procedimentos de primeiros socorros;
 - Auxiliar o público tendido no embarque caso necessário;
 - Estacionar sempre em local seguro para desembarque;
 - Auxiliar o passageiro no embarque;
 - Auxiliar o profissional que tiver acompanhando o indivíduo transportado;
 - Alterar itinerário em caso de risco ou emergência;
 - Elaborar itinerário;
 - Calcular tempo de chegada ao destino;
 - Consultar mapas e guias;
 - Colocar objetos no porta malas;
 - Acomodar passageiros;
 - Retirar objetos do porta malas;
 - Conferir quantidade de bens a serem transportados.
- c – Realizar verificações e manutenção básica do veículo:**
- Identificar avarias no veículo;

Recanto do Ancião José Segatto

- Verificar nível do combustível;
- Abastecer o veículo;
- Limpar parte interna e externa do veículo;
- Verificar estado dos pneus;
- Testar sistema elétrico;
- Esterilizar veículos;
- Verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório;
- Testar sistema de freios;
- Conferir equipamentos obrigatórios do veículo;
- Trocar óleos;
- Acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas
- Providenciar revisões periódicas;
- Trocas pneus;
- Climatizar veículo;
- Executar pequenos reparos mecânicos de emergência;

Recanto do Ancião José Segatto

- Verificar suspensão do veículo;

d – Manobrar veículos:

- Localizar vaga para estacionamento;
- Identificar obstáculos ao redor do veículo;
- Controlar velocidade de manobra;
- Estacionar veículo;
- Localizar veículo no pátio de estacionamento;
- Sinalizar local em caso de estacionamento emergencial;

e – Usar equipamentos e dispositivos especiais:

- Verificar funcionamento de equipamento de sinalização sonora e luminosa;
- Utilizar equipamentos de segurança individual;
- Identificar veículos com carga perigosa;

f – Responsabilizar-se pelas pessoas e mercadorias transportadas;

h – Responsabilizar-se pelo veículo;

i – Comunicar –se mantendo seus superiores e passageiros cientes de possíveis problemas no veículo ou no itinerário, assim bem como atrasos, problemas mecânicos entre outros;

Recanto do Ancião José Segatto

k – Conhecer e cumprir com as atividades descritas no Código Brasileiro de Ocupações (CBO);

CAPITULO XXIII

ROTINA DO FISIOTERAPEUTA

Art. 25º - As principais rotinas do fisioterapeuta do Recanto do Ancião José Segatto são descritas da seguinte forma:

a – Aplicar avaliação tecnológica fisioterapêutica:

- Montar e testar equipamentos;
- Operar equipamentos, matérias e dispositivos;
- Aplicar técnicas fisioterapêuticas para distúrbios vasculares, músculo esqueléticos, uro obstetra ginecológicas e dermato funcionais;

b – atender clientes e pacientes:

- Identificar potencialidades dos clientes e pacientes;
- Desenvolver habilidades dos clientes e pacientes;
- Selecionar equipamentos e materiais;
- Criar instrumentos de facilitação;
- Adaptar instrumentos de facilitação;

Recanto do Ancião José Segatto

- Readaptar clientes e pacientes nas AVD (atividades de vida diárias);
 - Acompanhar evolução clinica;
 - Reorientar conduta terapêutica;
 - Ensinar técnicas para independência funcional;
 - Restaurar funções neuro sensório cognitivo motoras;
 - Reeducação função respiratória, postura e marcha;
- c – Avaliar clientes e pacientes:**
- Avaliar paciente;
 - Avaliar qualidade de vida do paciente;
 - Avaliar funções musculo esqueléticas;
 - Avaliar funções tegumentares
 - Avaliar funções sensório perceptivas e de dor;
 - Avaliar funções cinética funcionais.
- d – Estabelecer diagnóstico fisioterapêutico:**
- Coletar dados dos pacientes e clientes (anamnese);

Recanto do Ancião José Segatto

- Solicitar e interpretar exames complementares;
- Estabelecer diagnóstico;
- Prescrever terapêutica;
- Estabelecer nexos de causa dermatofuncional;
- Encaminhar pacientes a outros profissionais.

e – Planejar estratégias de intervenção:

- Definir objetivos, estratégias e condutas e procedimentos;
- Definir frequência e tempo de intervenção;
- Preparar programas de atividades físicas funcionais;

f – Implementar ações de intervenção:

- Implementar ações de conscientização, correção e concepção;
- Reavaliar estratégias de intervenção;

g – Educar em saúde:

- Propor mudanças de hábitos de vida;
- Orientar clientes e pacientes, familiares e cuidadores;

Recanto do Ancião José Segatto

- Ensinar procedimentos para mobilidade independente e semi dependente;
- Participar da elaboração de políticas públicas de saúde;
- Desenvolver programas preventivos e de promoção em saúde.

h – exercer atividades técnico científicas:

- Participar de discussão técnica interdisciplinar;
- Realizar pesquisa sobre a patologia de cada paciente;
- Apresentar as dificuldades para realizar as intervenções;
- Organizar a rotina de modo a atender o maior numero possível de pacientes;

i – trabalhar com segurança:

- Usar EPI;
- Identificar situações de riscos;
- Minimizar riscos;
- Avaliar conformidade dos materiais;
- Descartar matérias contaminados;
- Realizar desinfecção de instrumental.

Recanto do Ancião José Segatto

j – Comunica-se:

- Registrar procedimentos e evolução dos pacientes;
- Orientar equipe de trabalho;
- Emitir parecer técnico
- Solicitar manutenção de equipamentos;
- Solicitar materiais e ou reposição.

k – Demonstrar competências pessoais:

l – Acompanhar as ações Fisioterapêutica em desenvolvimento;

m – Acompanhar as atividades desenvolvidas na Instituição e dos residentes;

n – Conhecer e cumprir com as atividades descritas no Código Brasileiro de Ocupações (CBO).

CAPITULO XXIV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 26º - As principais rotinas de funcionamento do Recanto do Ancião José Segatto são descritas da seguinte forma:

a – Os horários de funcionamento da Instituição serão de 24 horas ininterruptos durante todos os dias da semana.

Recanto do Ancião José Segatto

- b** – Os horários de visita serão estabelecidos e divulgados conforme rotina da instituição;
- c** - Todos os trabalhos serão coordenados pela administração;
- d** – O credenciamento para residentes e voluntários se fará por procedimentos específicos, conforme contratos/termo;
- e** – Pessoas interessadas em acesso às instalações serão encaminhadas a administração da Instituição;

CAPITULO XXVI

ATENÇÃO AO IDOSO E AO VOLUNTÁRIO

Art. 27º - As principais rotinas de atenção ao idoso e ao voluntário do Recanto do Ancião José Segatto são descritas da seguinte forma:

- a** – Todo residente terá seu registro de residente em livro próprio, onde serão registrados os dados pessoais, data de admissão e óbito na instituição, nome, endereço e contato com familiares ou amigos;
- d** – Todo residente terá prontuário individual;
- c** – Aceitações de voluntário só serão permitidas quando o mesmo tiver seguro de acidentes pessoais ou outro seguro de vida;
- d** – Aceitação de voluntário está condicionada a um contrato de voluntariado conforme Lei 9608 de 18 de fevereiro de 1998 e a rotina administrativa da Instituição;

Recanto do Ancião José Segatto

e – A família do residente deverá se estimulada a levar seu parente para passeios nos finais de semana e em datas comemorativas como Natal, Ano Novo, etc.

CAPITULO XXVII

DA RESIDENCIA

Art. 28º - As principais rotinas de residência do Recanto do Ancião José Segatto são descritas da seguinte forma:

a – Os interessados em residir na Instituição terão que solicitar uma visita das assistentes sociais do CREAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social, que deverá gerar um parecer técnico caso haja a necessidade de abrigamento a solicitação de abrigamento será encaminhada para Instituição;

b - A aceitação do idoso para residir na instituição está condicionada as condições previstas no Art. 37 e seus incisos do Estatuto do Idoso, ordem judicial e disponibilidade de vagas;

c – No ato da admissão, o residente fará os exames de rotina;

d - Em caso de hospitalização do residente e se este tiver família, a mesma será responsável por acompanhar durante o período de internação;

e – A Instituição abrigará apenas os Munícipes de Aracruz.

CAPITULO XXVIII

AOS RESIDENTES E FAMILIARES

Recanto do Ancião José Segatto

Art. 29º - As principais rotinas para os residentes e familiares no Recanto do Ancião José Segatto são descritas da seguinte forma:

a - Para que possamos oferecer segurança aos residentes recomendamos que ao ausentar-se da Instituição, sejam acompanhados e com o devido conhecimento do responsável pela Instituição;

b - Nenhum residente ou acompanhante deverá circular ou ter acesso a outras dependências se não àquelas destinadas a ele;

c - Não estão autorizados a exercer quaisquer atividades, tais como: dirigir, movimentar máquinas, fazer reparos elétricos, modificar equipamentos mesmo que estes o pertençam;

d - Para assegurar a preservação da saúde física e mental é fundamental que os residentes não façam uso de cigarro, bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de drogas lícitas ou ilícitas;

e - Aos residentes cabe a observância das normas disciplinares internas, tais como: horários para banho, alimentação, recreação, atividades religiosas, culturais, sono e repouso, etc;

f - Orientamos aos idosos que só entrem nos dormitórios dos outros residentes com permissão;

g - Não será permitido nas dependências desta Instituição nenhum tipo de jogo envolvendo valores, mesmo que irrisórios;

h - Os pertences de cada residente serão de sua responsabilidade, não cabendo reclamação por dano ou sumiço parcial ou total;

i - Cabe aos familiares ou ao responsável legal comunicar a instituição se houver mudança de endereço, telefone;

Recanto do Ancião José Segatto

j - O familiar ou responsável legal deve fazer visitas rotineiras aos residentes;

Obs: Caso haja abandono por parte dos responsáveis pelo idoso, será comunicado ao Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa ou congêneres, bem como ao Ministério Público.

k - Oferecer sugestões e/ou reclamações que possibilitem o melhor funcionamento da Instituição.

l - Não será permitido ao residente trazer ou criar nas dependências desta casa nenhum tipo de animal mesmo que este o receba em doação. Ex: passarinho, cachorro, gato, papagaio, etc;

m - O residente deve comunicar ao encarregado qualquer ato que julgue prejudicá-lo ou aos seus companheiros para que sejam analisadas e tomadas as providências cabíveis;

n - Não será permitido estoque de alimentos ou medicamentos nos quartos;

o - Os medicamentos de uso diário ficarão em poder da enfermagem, guardados e identificados de forma clara e entregues somente nas doses a serem ingeridas na hora;

p - Não será tolerada agressão física e moral;

r - Não será admitida nenhuma atividade física sem acompanhamento;

s - Ao familiar cabe a observância das normas para admissão e permanência do idoso na Instituição;

t - As reclamações e/ou solicitações deverão ser encaminhadas para a supervisão dos residentes;

Recanto do Ancião José Segatto

u - Transtornos ou acidentes envolvendo os residentes serão apurados e os responsáveis serão punidos com rigor conforme as normas de disciplina e as leis cabíveis;

v – Após o acolhimento nesta Instituição, o residente e seu responsável deverão estar cientes da disciplina interna;

w - É facultativo a esta Instituição solicitar junto aos familiar ou responsável a retirada ou transferência do interno quando julgar necessário, estipulando prazo e condições legais;

x – O familiar ou responsável pelo residente deverá comparecer a Instituição sempre que solicitado, orientamos que só entrem nos dormitórios com permissão;

v - Todo residente deve ser estimulado a desenvolver atividades, obedecendo a sua individualidade, condições, vontade.

z - Para não perturbar os residentes que já estão recolhidos e evitarmos acidentes, orientamos aos residentes que não circulem nos corredores altas horas da noite, caso necessite solicite a ajuda da equipe.

CAPITULO XXIX

DA SAÚDE

Art. 30º - As principais rotinas com a saúde dos residentes do Recanto do Ancião José Segatto são descritas da seguinte forma:

Recanto do Ancião José Segatto

- a-** A Instituição deverá oferecer um cardápio alimentar compatível com as necessidades dos idosos abrigados;
- b -** Haverá seis refeições diárias: café da manhã, colação, almoço, café da tarde, jantar e ceia;
- c -** Todo residente deve ter: acompanhamento médico de rotina, acompanhamento psicológico/psiquiátrico, quando necessário, carteira de vacinação, cartão SUS, cartão AMA;
- d –** A Instituição deve elaborar e acompanhar a execução do Plano de Atenção Integral a Saúde do Residente;
- e –** A Instituição deve possuir alvará sanitário atualizado expedido pelo órgão sanitário competente, de acordo com estabelecido na lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e comprovar a inscrição junto ao Conselho de Assistência, do Idoso e outros afins;
- f –** A Instituição deve possuir um Responsável Técnico pelo serviço de nível superior, que responderá pela instituição junto a autoridade sanitária local;
- g –** A Instituição deve comprovar, quando solicitada, a vacinação obrigatória dos residentes conforme estipulado pelo plano Nacional de Imunização de Ministério da Saúde;
- h –** A Instituição deverá notificar imediatamente a autoridade sanitária local, a ocorrência dos eventos sentinelas: Queda com lesão, tentativa de suicídio;
- i –** A Instituição deve encaminhar a Vigilância Sanitária local o consolidado dos indicadores do ano anterior;



Recanto do Ancião José Segatto

j – A Instituição deve ter como base para funcionamento a Estatuto do Idoso, a Resolução nº 283, de 26 de setembro de 2006, a NOB RH e Código Civil, a Lei 13.019/2014 e as demais Leis Correlatas.

Art. 31 – As dúvidas que surgirem na aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pela Diretoria Executiva da Instituição, que também decidirá os casos omissos.

Art. 32 – O presente Regimento Interno só poderá ser alterado por deliberação da maioria dos membros do Conselho de Administração da Instituição.

Art. 33 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da Instituição.

Aracruz, 15 de Fevereiro de 2018.

Presidente do Conselho Curador FSMGS

Diretora Geral FSMGS